REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 1118/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) segundo o estatuto geral das guardas municipais, é papel do guarda civil municipal proteger os direitos humanos fundamentais, o exercício da cidadania e das liberdades públicas, bem como a preservação da vida, reduzindo o sofrimento e as perdas; em Salvador, apenas no mês de janeiro, registrou cerca de 980 casos de violência contra mulher, um caso a cada 45 minutos, segundo dados da Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher, de modo que o número de feminicídios registrados cresceram; de acordo com a Secretaria da Segurança Pública da Bahia (SSP-BA), em 2019, foram 10 casos a mais que os ocorridos entre janeiro e abril do ano passado;

b) 10.864 medidas protetivas foram distribuídas pela Justiça nos últimos dois anos na Bahia, sendo que elas representam apenas 37,3% dos 29.089 processos de violência contra a mulher abertos no mesmo período no Estado; atualmente, há 85.059 ações penais em curso na Bahia, que têm como tema a violência de gênero no Estado;

c) como é grande o número de mulheres vítimas de feminicídio que estão sob medida protetiva, faz-se necessário a junção, em caráter de urgência, ou a integração de órgão da rede de proteção a mulher, para efetivação da proteção a mulher durante a medida protetiva;

d) municípios como Alagoinhas já desenvolvem, como parte da política pública municipal de segurança, a garantia do cumprimento de medidas protetivas e repressão de eventuais atos de violência, uma ação preventiva e proteção da vítima de forma integral; há necessidade de um acordo de cooperação técnica entre o Tribunal de Justiça e a Guarda Municipal para capacitar os guardas municipais a auxiliarem mulheres vítimas de violência que estão em medida protetiva;

e) a Guarda Municipal de Salvador desenvolve uma função exemplar no Município, cabendo também a este órgão auxiliar no combate à violência contra mulher, uma vez que, com a sua participação, poderá reduzir os índices de mortalidade de mulheres em medida protetiva em Salvador,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, criar no âmbito da Guarda Civil Municipal de Salvador a Patrulha Especializada de Defesa da Mulher – PEM.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes